



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 300 /2021

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE JOVENS TALENTOS DE MARACANAÚ NOS EVENTOS REALIZADOS EM NOSSO MUNICÍPIO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA

Art. 1º - Ficam incluídos nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Maracanaú a participação de jovens talentos do nosso município.

Parágrafo único: Os jovens convidados a participar dos eventos do município poderão mostrar seus talentos em diversas áreas artísticas, dentre elas; música, teatro, danças, entre outras.

Art. 2º - De toda a programação, deverá ser concedido no mínimo de 5% aos jovens talentos, que voluntariamente irão se apresentar nos eventos, como forma de divulgação de seu trabalho, sem custos ao município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 09 DE Novembro DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS
Republicanos 10

*Indicação: Assessora Paula Azevedo



JUSTIFICATIVA

Todos nós temos ou já tivemos contato com algum jovem talento de nosso município que tem ou já teve o sonho de seguir uma carreira artística. Poucos conseguem realizar este sonho, que é o de trilhar uma carreira artística. Porém muitos outros em sua grande maioria, mínguam por não terem um aporte financeiro necessário, deixando morrer aquilo que para ela, sempre foi seu objetivo de vida.

Temos visto nacionalmente a classe artística ser uma das mais afetadas com o agravamento da pandemia do COVID-19, no qual obrigou diversas esferas governamentais, a redirecionarem seus recursos para áreas de combate ao vírus.

Como temos visto em um cenário mundial a retomada de uma pré-normalidade de eventos, com a liberação de eventos, é de suma importância que o município venha a fomentar estes jovens talentos existentes, cedendo espaços nos eventos municipais, quais acabam sendo um canal expositivo do trabalho dos mesmos e do próprio local do qual a este pertence.

Identidade cultural, resgate histórico, danças, músicas e formas de expressão que caracterizam um lugar, uma época, um povo. Serem reconhecidos em seu município, além de ser um incentivo ao próprio, é uma forma de ampliar suas referências com outros de sua mesma faixa etária e vocação.

Por fim, ressaltamos que o município tem a oportunidade de através deste projeto, de tornar-se um incentivador em potencial destes jovens talentos, a fim de que estes logrando êxito em sua carreira, carreguem consigo com orgulho, sua cidade a qual tanto os ajudaram a realizarem seus sonhos.

Diante disto, submeto o presente projeto de lei para a apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

*Indicação: Assessora Paula Azevedo